

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEE/CEP N. 3, de 12 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a **autorização de cursos do Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte**, localizado em Goiânia/GO e dá outras providências.

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao apreciar e deliberar sobre o Processo N. 202200006062189 e Voto CEE/CEP N. 3, de 12 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar até 31 de dezembro de 2026, os Cursos de Qualificação Profissional relacionados a baixo com suas respectivas carga horária, na modalidade Presencial e EAD;

1. **Artes Visuais - A Fotografia material e histórica na sala de aula - Carga horária: 20 horas;**
2. **A Dança e saberes somáticos / contribuições para o processo criação em dança na escola - carga horária: 40 horas;**
3. **Educadores na roda de dança - carga horária: 20 horas;**
4. **Teatro - Teatro, experiência e memória - carga horária: 20 horas;**
5. **Contar Histórias - a performance da narrativa - Carga horária: 40 horas;**
6. **Educomunicação: autonomia intelectual e práticas investigativas - Carga horária: 40 horas;**
7. **Recursos Digitais para Educação - Carga horária : 40 horas;**
8. **Educação Socioambiental aplicado ao currículo da Educação básica do Estado de Goiás - Carga horária: 40 horas.**

Art. 2º - Determinar ao Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte, que encaminhe o relatório final do curso a este Órgão Normativo, a cada final de turma, constando frequência e os resultados obtidos.

Art. 3º - Determinar que os certificados de conclusão do curso contemplem o previsto no Estatuto e Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal do Magistério e Estatuto do Funcionalismo Público quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária para que, caso o curso tenha servidor como cursista, este possa ascender na carreira.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Marcos Elias Moreira – Presidente

Eduardo Mendes Reed – Vice-presidente

Alan Francisco de Carvalho

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Carolina Tavares Araújo

Edson Arantes Júnior

Eduardo Vieira Mesquita

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Flávio Roberto de Castro

Guaraci Silva Martins Gidrão

lêda Leal de Souza
Izekson José da Silva
Jaime Ricardo Ferreira
Jorge de Jesus Bernardo
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho
José Teodoro Coelho
Júlia Lemos Vieira
Luciana Barbosa Candido Carniello
Manoel Barbosa dos Santos Neto
Márcia Rocha de Souza Antunes
Maria do Rosário Cassimiro
Osvany da Costa Gundim Cardoso
Raílton Nascimento Souza
Sebastião Lázaro Pereira
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima
Willian Xavier Machado

PRESIDENCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 18/01/2023, às 07:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000036906417** e o código CRC **A4A974CD**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202200006062189



SEI 000036906417